



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2020, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020.

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2020 um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 53.471,38 (cinquenta e três mil, quatrocentos setenta e um reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.009	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura		
02.009.003	Divisão de Cultura		
02.009.003.13	Cultura		
02.009.003.13.392	Difusão Cultural		
02.009.003.13.392.0045	Ações Emergenciais / Apoio ao Setor Cultural		
02.009.003.13.392.0045.2.218	Ações Emergenciais/Cultural – Lei Aldir Blanc		
02.009.003.13.392.0045.2.218.3.3.50.41.00	Contribuições	162	1.200,00
02.009.003.13.392.0045.2.218.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	162	1.200,00
02.009.003.13.392.0045.2.218.3.3.60.41.00	Contribuições	162	1.200,00
02.009.003.13.392.0045.2.218.3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	162	1.200,00
02.009.003.13.392.0045.2.218.3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	162	1.200,00
02.009.003.13.392.0045.2.218.3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	162	47.471,38
<b>TOTAL</b>			<b>53.471,38</b>

**Art. 2º.** – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) no valor de R\$ 53.471,38 (cinquenta e três mil, quatrocentos setenta e um reais e trinta e oito centavos), contabilizado na seguinte rubrica orçamentária.

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União – Principal	162	53.471,38
<b>TOTAL</b>			<b>53.471,38</b>

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
PROGRAMA		
PROGRAMA	DESCRIÇÃO	
0045	Ações Emergenciais / Apoio ao Setor Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.218	Ações Emergenciais/Cultural – Lei Aldir Blanc	53.471,38
<b>TOTAL</b>		<b>53.471,38</b>

**Art. 4º** - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.879/2019 de 22 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na seguinte meta de trabalho:

02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
PROGRAMA		
PROGRAMA	DESCRIÇÃO	
0045	Ações Emergenciais / Apoio ao Setor Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.218	Ações Emergenciais/Cultural – Lei Aldir Blanc	53.471,38
<b>TOTAL</b>		<b>53.471,38</b>

**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.905 de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Jacaré, MG, 09 de novembro de 2020.

  
**ALEIRIS SOARES VIANA**  
Prefeito Municipal